



Município de Mercedes

Estado do Paraná



TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, celebradas entre o Município de Mercedes - PR e as empresas: **Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda., CNPJ 09.396.523/0001-73; VTR Comercial Ltda., CNPJ 52.932.346/0001-21; Suprema Comércio & Distribuição Ltda., CNPJ 23.159.220/0001-68 e Ômega Soluções Integradas Ltda., CNPJ 47.326.646/0001-27, respectivamente.**

Processo licitatório n.º 32/2024

Pregão Eletrônico n.º 11/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais com intuito de distribuir gratuitamente para os munícipes que apresentam necessidades especiais de alimentação/nutrição.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	JOSIANG ELIZA RECH RAMM	51888
Gestor Substituto	JAKSON FELIPE WINGELMANN	103900

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.14 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 01 de abril de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.04.01 11:01:58 -03'00'



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ciente: Josevine B. Rech Polu Data: 01/04/2024
Ass. Servidor

Ciente: Jakson Winkler Data: 01/04/2024
Ass. Servidor



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes das **Atas de Registro de Preços n° 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024**, celebradas entre o Município de Mercedes - PR e as empresas: **Promise Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda., CNPJ 09.396.523/0001-73; VTR Comercial Ltda., CNPJ 52.932.346/0001-21; Suprema Comércio & Distribuição Ltda., CNPJ 23.159.220/0001-68 e Ômega Soluções Integradas Ltda., CNPJ 47.326.646/0001-27**, respectivamente, englobando todas as contratações delas decorrentes, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

Processo licitatório n.º 32/2024

Pregão Eletrônico n.º 11/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais com intuito de distribuir gratuitamente para os munícipes que apresentam necessidades especiais de alimentação/nutrição.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	MAIRA JAINE HERMANN	104612
Fiscal Substituto	GERSON JAIR BEUTER	33979

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.7 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 01 de abril de 2024

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.04.01 11:01:45 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

portaria 166



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 165/2024.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 32/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024:

I – Gestor Titular: Josiane Eliza Rech Rahn, Secretária de Saúde, matrícula n.º 51888;

II – Gestor Substituto: Jakson Felipe Winkelmann, Assistente Contábil, matrícula n.º 103900;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

LAERTON

WEBER:045304

21988

Assinado de forma digital

por LAERTON

WEBER:04530421988

Dados: 2024.04.01

15:58:01 -03'00'

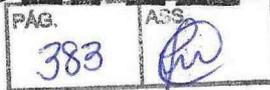
Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



1 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3689

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 040/2024

DECRETO N.º 040/2024.
DATA: 01 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1822/2023, de 14 de novembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos do Exercício Financeiro de 2023 até o limite de R\$ **170.000,00** (cento e setenta mil reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n.º 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1010 – AMPLIAÇÃO INFRAESTRUTURA SAÚDE

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF).....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Poder Executivo utilizar-se-á do saldo das disponibilidades financeiras líquidas das fontes de recursos apuradas em 31 de dezembro de 2023 a seguir discriminados, de acordo com a ordem classificatória:

FONTES DE 2023, COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF).....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 165/2024

PORTARIA N.º 165/2024.
DATA: 01 DE ABRIL DE 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.

384

[Handwritten signature]

1 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3689

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 32/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024:

I – Gestor Titular: Josiane Eliza Rech Rahn, Secretária de Saúde, matrícula n.º 51888;

II – Gestor Substituto: Jakson Felipe Winkelmann, Assistente Contábil, matrícula n.º 103900;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 166/2024

PORTARIA N.º 166/2024.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 32/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024:

I – Fiscal Titular: Maira Jaíne Hermann, Nutricionista, matrícula n.º 104612;

II – Fiscal Substituto: Gerson Jair Beuter, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 33979

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 166/2024.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 32/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024:

I – Fiscal Titular: Maira Jaíne Hermann, Nutricionista, matrícula n.º 104612;

II – Fiscal Substituto: Gerson Jair Beuter, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 33979

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

LAERTON

WEBER:04530

421988

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.04.01
15:58:38 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



1 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3689

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 32/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024:

I – Gestor Titular: Josiane Eliza Rech Rahn, Secretária de Saúde, matrícula n.º 51888;

II – Gestor Substituto: Jakson Felipe Winkelmann, Assistente Contábil, matrícula n.º 103900;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA N.º 166/2024

PORTARIA N.º 166/2024.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados das Atas de Registro de Preços n.º 72/2024, 73/2024, 74/2024 e 75/2024, decorrentes do Processo licitatório n.º 32/2024, Pregão Eletrônico n.º 11/2024:

I – Fiscal Titular: Maira Jaíne Hermann, Nutricionista, matrícula n.º 104612;

II – Fiscal Substituto: Gerson Jair Beuter, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 33979

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br